



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT
Av. Sérgio Henn, Nº 635 – Aeroporto Velho – CEP 68020-000 – Fone 3524-1160
Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0011-48

JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022001: Registro de preços para locação de impressoras multifuncionais, incluindo fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto papel visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT.

FUNDAMENTAÇÃO: Decreto Municipal nº 706, de 04 de março de 2021, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 206, de 19 de julho de 2018, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, o Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT, conforme competências e atribuições disciplinadas pela Lei Municipal nº 21.455/2021, atualmente, desenvolve suas atividades administrativas rotineiras na sede do prédio sito à Avenida Sérgio Henn, nº 635, Bairro Aeroporto Velho, CEP 68020-000, nesta cidade de Santarém-PA, exceto pela Coordenadoria Municipal de Portos e Transportes Aquaviários que está localizada à Rua Dom João VI, nº 3351, Bairro Prainha, CEP 68005-160, em Santarém-PA.

A Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT está em processo de reorganização setorial devido a recém aprovação da reestrutura administrativa desta municipalidade. Dessa forma, a Unidade Gestora passou por atualizações passando a ter a seguinte estrutura básica:

I – Secretário(a) de Gabinete;

II – Conselho Municipal de Transporte;

III – Assessoria de Comunicação;

IV – Procuradoria Jurídica;

V – Assessor Técnico de Engenharia II;

VI – Núcleo de Administração e Finanças II: a) Seção de Prestação de Contas, b) Seção de Recursos Humanos, c) Seção de Compras, d) Seção de Patrimônio e Almoxarifado;

VII – Divisão de Licitação, Contratos e Convênios: a) Seção de Licitação e Acompanhamento de Contratos Administrativos;

VIII – Divisão de Engenharia de Tráfego, a) Seção de Projetos;

IX – Divisão de Controle Semafórico: a) Seção de apoio a Manutenção Semafórica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT
Av. Sérgio Henn, Nº 635 – Aeroporto Velho – CEP 68020-000 – Fone 3524-1160
Santarém-PA
CNPJ: 05.182.233/0011-48

X – Núcleo de Operações Viárias: a) Seção de Fiscalização de Trânsito, b) Seção de Fiscalização de Transporte, c) Seção de Logística de Operações Viárias, d) Seção de Dados Estatísticos, e) Seção de Inspeção Operacional;

XI – Divisão de Educação para o trânsito: a) Seção de Apoio Pedagógico;

XII – Divisão de Processamento de Multas: a) Seção de Recursos de Trânsito, b) Seção de Validação de Multas;

XIII – Divisão de Liberação de Veículos;

XIV – Divisão de Controle e Planejamento de Transporte: a) Seção de Ônibus, b) Seção de Táxi e Moto Táxi, c) Seção de Gratuidade, d) Seção de Transporte por Aplicativo;

XV – Divisão de TI.

Nesse sentido, para atender as necessidades e cumprimento das atividades rotineiras dessa Pasta, conforme Estudo Técnico Preliminar, demonstra-se o quantitativo e tombamento das impressoras que, atualmente, se encontram na Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT; e ainda, respectivo Relatório Fotográfico.

Dessa forma, verifica-se que 9 (nove) dos setores desta Unidade Gestora não possuem os recursos de impressão, cópia e *scanner*, estes essenciais para o cumprimento das ações e operacionalizações de rotina conforme respectivas atribuições de cada setor. Pretende-se, então, pela locação de impressoras multifuncionais visando atender: a) a Divisão de Licitação, Contratos e Convênios, b) o Núcleo de Operações Viárias; e c) a Divisão de Controle e Planejamento de Transporte, conforme solicitações já formalizadas.

Portanto, diante da necessidade continuada de manter o pleno funcionamento de tais atividades, e, em conformidade com a Nota Técnica nº 003/2022, além do planejamento anual da pasta, faz-se justa a contratação do objeto em tela a ser realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante procedimento administrativo de Sistema de Registro de Preços (SRP), ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito através do Núcleo Técnico de Licitações e Contratos – NTLC/SEMAG, a realização do certame.

Santarém-Pará, 17 de janeiro de 2022.

Paulo Jesus da Silva
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito
Decreto nº 009/2021 GAP/PMS